



Ofício nº 176/2019/GBSES/MT

Cuiabá-MT, 08 de março de 2019

Ilma. Sr^a.

NEIDE GLORIA MOREIRA GARRIDO

Coordenação Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Bloco G – 9º andar - Esplanada dos Ministérios

BRASILIA-DF/

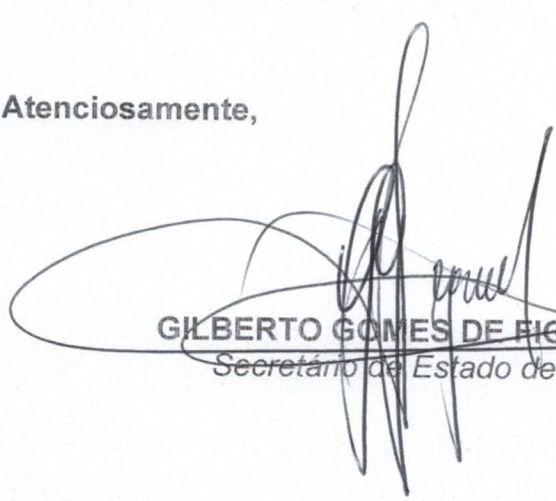
70.058-900/

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para providências cabíveis, cópia da **Resolução CIB/MT Nº 09 de 19 de fevereiro de 2019**, que se refere ao remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso para a **4ª (quarta) parcela 2019**, juntamente com seus respectivos anexos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 009 DE 19 FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. A Portaria GM/MS Nº 2.040 de 05 de julho de 2018**, que estabelece recursos destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), aos Municípios de **Rondonópolis (MT)**, Regional de Rondonópolis e Bases Descentralizadas de **Campo Verde (MT)**, **Jaciara (MT)** e **Primavera do Leste (MT)**, no valor total anual de R\$ 1.398.069,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, e sessenta e nove reais);
- IV. A Portaria GM/MS Nº 2.484 de 14 de agosto de 2018**, que suspende a transferência de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), destinado ao custeio da Oficina Ortopédica do Centro de reabilitação Dom Aquino Corrêa – **CRIDAC**, no valor anual de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, reais);
- V. A Portaria GM/MS Nº 2.574 de 20 de agosto de 2018**, que estabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) ao município de Paranatinga, no valor anual de R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
- VI. A Portaria GM/MS Nº 2.587 de 21 de agosto de 2018**, que estabelece incentivo financeiro de custeio, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, nova) localizada no Município de **Barra do Garças (MT)**, no valor anual de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais);

- VII. A Portaria GM/MS Nº 2.601, de 21 de agosto de 2018, que habilita a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC do Estado do Mato Grosso e Município de **Barra do Garças**, no valor anual de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais);
- VIII. A Portaria GM/MS Nº 2.624 de 23 de agosto de 2018, que suspende a transferência de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Mato Grosso, destinado prestação do serviço de reabilitação, do Centro de reabilitação Dom Aquino Corrêa - **CRIDAC**, no valor anual de (-) R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil, reais);
- IX. A Portaria GM/MS Nº 2.838 de 06 de setembro de 2018, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial do município de **Água Boa**, no valor anual de R\$ 225.648,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais);
- X. A Portaria SAS/MS Nº 1.516 de 20 de setembro de 2018, que aprova o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Mato Grosso com efeitos financeiros vigentes a partir da **10ª parcela de 2018**;
- XI. A Portaria GM/MS Nº 2.689 de 27 de setembro de 2018, que estabelece recursos referente ao Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas- IAE-PI, destinados ao **Hospital Regional de Peixoto de Azevedo**, no valor anual de R\$ 137.454,55 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- XII. A Portaria GM/MS Nº 3.173 de 04 de outubro de 2018, que estabelece recursos referente ao Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas- IAEPI, ao município de **Juara** no valor anual de R\$ 44.464,56 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- XIII. A Portaria GM/MS Nº 3.095 de 03 de outubro de 2018, que estabelece a dedução de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Mato Grosso), referente ao Incentivo Financeiro 100% SUS ao Hospital Regional Elza Giovanella - Sociedade Beneficente São Camilo, no valor anual de R\$ 1.131.608,94 (um milhão, cento e

trinta e um mil, seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos) e ao Hospital Regional Antônio Fontes – Associação Congregação de Santa Catarina, no valor anual de R\$ 1.045.198,49 (um milhão e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos);

- XIV. A Portaria GM/MS Nº 3.858 de 05 de dezembro de 2018, que estabelece recursos referente ao Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas- IAEPI, ao município de **São Felix do Araguaia** no valor anual de R\$ 133.527,24 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos);
- XV. A Portaria GM/MS Nº 4.403 de 28 de dezembro de 2018, que habilita, altera e reclassifica leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e estabelece recurso ao Hospital Regional Irmã Elza Giovanella no valor anual de R\$ 1.397.862,40 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
- XVI. A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009 que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação – SISPPi – no Estado de Mato Grosso;
- XVII. A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- XVIII. A Resolução CIB/MT Nº 008 de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a isenção dos valores repassados indevidamente, a partir da 10ª parcela/2018 até a 2ª parcela/2019, pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS aos Fundos Municipais de Saúde – FMS;
- XIX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense Nº 023 de 23 de agosto de 2018, propõe aprovação da transferência de Gestão dos recursos financeiros do teto MAC do Centro Nefrológico de Tangará da Serra LTDA, nome fantasia **INEMAT** – Instituto Nefrológico de Mato Grosso em Tangará da Serra, CNES 6225209, sob Gestão do Município de **Tangará da Serra** – MT para o Estado de Mato Grosso, situado na Região de Saúde Médio Norte mato-grossense do Estado de Mato Grosso;
- XX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Vale do Arinos Nº 012 de 16 de agosto de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios **Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã**, situados na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso;



- XXI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Norte Araguaia Karajá, Nº 015 de 16 de agosto de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do município de Serra Nova Dourada, situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajás do Estado de Mato Grosso;**
- XXII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR da Baixada Cuiabana, Nº 025 de 16 de agosto de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Poconé situados na região de saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;**
- XXIII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR da Baixada Cuiabana, Nº 026 de 16 de agosto de 2018, que propõe aprovar o remanejamento dos valores anuais do teto da PPI da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Várzea Grande, pertencente a Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente aos serviços de imagens para a população própria;**
- XXIV. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR da Baixada Cuiabana, Nº 027 de 16 de agosto de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, referente aos serviços de Densitometria Óssea e Ressonância Magnética, do município de Cuiabá para o município de Várzea Grande situados na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, do Estado de Mato Grosso.**
- XXV. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR do Vale do Peixoto Nº 010 de 27 de setembro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Sinop; os recursos de que se trata esta Proposição, destina-se ao financiamento dos serviços de Densitometria Óssea, para atendimento aos Municípios pertencentes a Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;**
- XXVI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Vale do Peixoto Nº 012 de 27 de setembro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade por Abrangência e Referência dos Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar dos municípios de Guarantã do Norte, Matupá,**



Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, situados na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

XXVII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Garças Araguaia Nº 042 de 18 de outubro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XXVIII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Alto Tapajós Nº 018 de 26 de outubro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, referentes aos Procedimentos de Mamografia do Teto Estadual para o Teto Municipal dos Municípios de Alta Floresta, Nova Bandeirantes e Nova Monte Verde, situados na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

XXIX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Alto Tapajós Nº 019 de 26 de outubro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Município de Carlinda, situado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

XXX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Alto Tapajós Nº 020 de 26 de outubro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do Município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

XXXI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Araguaia Xingu Nº 028 de 18 de outubro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do estado de Mato Grosso da Programação da Pactuada Integrada dos municípios de Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, Confresa, São José do Xingu, Santa Teresinha e Vila Rica pertencentes a Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

XXXII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Noroeste Mato-grossense Nº 029 de 24 de outubro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Aripuanã,

Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e situados na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

XXXIII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 019 de 13 de novembro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Cláudia, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XXXIV. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 022 de 13 de novembro de 2018, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

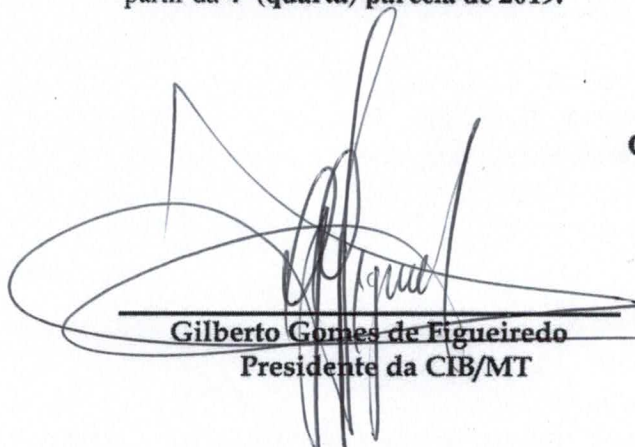
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento nos quadros: 01, 02, 05, 07, 08 e 09 anexos a esta Resolução.

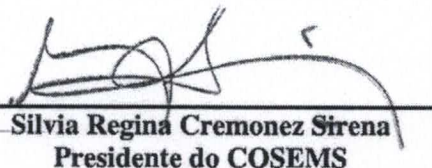
Art. 2º - Que na Região Vale do Peixoto será implantado apenas as Pactuações ambulatoriais expressas na Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Vale do Peixoto Nº 012 de 27 de setembro de 2018, inciso XXV desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 4ª (quarta) parcela de 2019.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS

QUADRO 01 - PPI- ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

Competência: 201903 UF: MT

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivo Permanentes de custeio(+)	Valores recebidos outras UFs(+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustes (+ ou -)	Registro de valores encaminhados a outras UFs (+)	Total
		População Própria(+)	População Referenciada(+)	População Própria(+)	População Referenciada(+)						
510010	ACORIZAL	126.311,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,21	0,00	0,00	126.587,82
510020	AGUA BOA	435.889,52	285.211,43	626.091,19	681.091,37	0,00	0,00	632.297,64	0,00	0,00	2.640.581,15
510025	ALTA FLORESTA	1.398.410,99	230.821,21	1.182.040,55	886.110,27	0,00	0,00	1.476.120,47	0,00	0,00	5.173.503,49
510030	ALTO ARAGUAIA	243.985,67	3.894,97	169.676,47	9.250,14	0,00	0,00	221.604,49	0,00	0,00	648.411,74
510035	ALTO BOA VISTA	114.865,06	4.198,59	0,00	0,00	0,00	0,00	92,44	0,00	0,00	119.156,09
510040	ALTO GARCAS	159.730,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.577,57	0,00	0,00	161.308,02
510050	ALTO PARAGUAI	156.833,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,01	0,00	0,00	157.753,47
510060	ALTO TAQUARI	108.133,10	0,00	112.884,93	0,00	0,00	0,00	26.654,27	0,00	0,00	247.672,30
510080	APIACAS	187.093,69	0,00	195.794,12	1.163,47	0,00	0,00	15.712,80	0,00	0,00	399.764,08
510100	ARAGUAIANA	18.542,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.143,67	0,00	0,00	24.686,40
510120	ARAGUAÍNEHA	8.931,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,42	0,00	0,00	11.571,53
510125	ARAPUTANGA	303.647,67	6.756,03	232.109,92	37.736,87	0,00	0,00	76.188,63	0,00	0,00	656.439,12
510130	ARENAPOLIS	218.901,18	1.523,58	200.850,04	0,00	0,00	0,00	16.807,12	0,00	0,00	438.081,92
510140	ARIPUANA	231.058,37	0,00	449.253,00	0,00	0,00	0,00	226.645,56	0,00	0,00	906.956,95
510160	BARAO DE MELGACO	100.567,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,22	0,00	0,00	101.396,18
510170	BARRA DO BUGRES	857.532,93	122.052,28	875.662,94	379.827,15	0,00	0,00	824.219,74	0,00	0,00	3.059.295,04
510180	BARRA DO GARCAS	1.521.078,23	845.104,60	1.879.086,21	1.748.219,57	0,00	0,00	6.228.141,82	0,00	0,00	12.220.630,43
510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	92.223,77	6.126,11	0,00	0,00	0,00	0,00	92,21	0,00	0,00	98.442,09
510190	BRASNORTE	347.254,60	144,00	439.223,37	0,00	204.750,00	0,00	54.927,15	0,00	0,00	1.046.289,12
510250	CACERES	2.505.406,42	1.715.715,96	3.335.880,59	4.447.009,53	2.610.717,15	0,00	3.223.722,02	0,00	0,00	17.838.451,67
510260	CAMPINAPOLIS	289.801,71	0,00	318.401,47	0,00	0,00	0,00	501.308,21	0,00	0,00	1.109.511,39
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	521.099,02	0,00	503.377,40	0,00	746.682,07	0,00	692.657,41	0,00	0,00	2.463.815,90
510267	CAMPO VERDE	717.342,61	13.029,71	638.239,28	86.216,60	347.936,40	0,00	818.245,41	0,00	0,00	2.615.010,01
510268	CAMPOS DE JULIO	94.489,25	0,00	69.872,96	0,00	0,00	0,00	19.040,39	0,00	0,00	183.402,60
510269	CANABRAVA DO NORTE	124.063,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.920,09	0,00	0,00	139.983,27
510270	CANARANA	311.417,28	8.893,94	422.127,23	0,00	0,00	0,00	217.556,80	0,00	0,00	959.995,25
510279	CARLINDA	248.545,85	223,41	0,00	0,00	0,00	0,00	72.002,72	0,00	0,00	320.771,98
510285	CASTANHEIRA	137.440,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.074,89	0,00	0,00	206.515,04
510300	CHAPADA DOS GUIMARAES	387.985,31	0,00	189.365,91	0,00	0,00	0,00	92,03	0,00	0,00	577.443,35
510305	CLAUDIA	213.756,28	0,00	157.517,00	0,00	0,00	0,00	120.343,64	0,00	0,00	491.616,92
510310	COCALINHO	124.445,24	0,00	66.791,30	0,00	0,00	0,00	75.331,07	0,00	0,00	266.567,61
510320	COLIDER	1.045.144,05	425.529,65	1.116.999,77	1.886.441,99	0,00	0,00	2.019.302,95	0,00	0,00	6.493.418,41

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivo Permanentes de custeio(+)	Valores recebidos outras UFs(+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustes (+ ou -)	Registro de valores encaminhados a outras UFs (+)	Total
		População Própria(+)	População Referenciada(+)	População Própria(+)	População Referenciada(+)						
510325	COLNIZA	585.800,40	823,20	712.747,25	8.511,86	204.750,00	0,00	99.568,19	0,00	0,00	1.612.200,90
510330	COMODORO	391.600,33	0,00	566.282,20	0,00	0,00	0,00	157.798,23	0,00	0,00	1.115.680,76
510335	CONFESA	651.765,29	133.636,44	732.518,28	675.107,44	0,00	0,00	166.278,56	0,00	0,00	2.359.306,01
510336	CONQUISTA DOESTE	54.300,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	54.300,83
510337	COTRIGUACU	388.366,47	0,00	369.699,28	0,00	204.750,00	0,00	1.952,05	0,00	0,00	964.767,78
510340	CUIABA	20.611.669,35	28.403.052,70	29.900.884,00	39.499.926,39	25.650.004,33	0,00	138.647.291,16	0,00	0,00	282.712.827,93
510343	CURVELANDIA	16.689,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,73	0,00	0,00	17.152,24
510345	DENISE	181.835,24	0,00	218.090,55	0,00	0,00	0,00	21.934,39	0,00	0,00	421.860,18
510350	DIAMANTINO	529.510,67	238.010,56	507.331,34	238.479,39	335.901,38	0,00	301.754,66	0,00	0,00	2.150.988,00
510360	DOM AQUINO	123.677,79	0,00	85.514,34	0,00	0,00	0,00	85.989,60	0,00	0,00	295.181,73
510370	FELIZ NATAL	259.766,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,24	0,00	0,00	261.189,73
510380	FIGUEIROPOLIS DOESTE	66.761,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,30	0,00	0,00	67.130,28
510385	GAUCHA DO NORTE	115.967,66	6,55	62.470,41	0,00	0,00	0,00	18.837,97	0,00	0,00	197.282,59
510390	GENERAL CARNEIRO	36.707,26	0,00	37.503,25	0,00	0,00	0,00	45.249,43	0,00	0,00	119.459,94
510395	GLORIA DOESTE	58.490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,55	0,00	0,00	60.265,86
510410	GUARANTA DO NORTE	837.837,55	4.206,44	804.894,58	0,00	0,00	0,00	697.459,41	0,00	0,00	2.344.397,98
510420	GUARATINGA	411.193,50	0,00	211.922,75	0,00	0,00	0,00	359.658,68	0,00	0,00	982.774,93
510450	INDIAVAI	8.928,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,45	0,00	0,00	9.204,63
510452	IPIRANGA DO NORTE	94.880,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,51	0,00	0,00	95.340,94
510454	ITANHANGA	87.664,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	87.664,86
510455	ITAUBA	74.447,35	0,00	19.806,78	0,00	0,00	0,00	241.340,09	0,00	0,00	335.594,22
510460	ITIQUEIRA	230.110,68	0,00	243.083,81	0,00	0,00	0,00	30.582,69	0,00	0,00	503.777,18
510480	JACIARA	650.208,92	109.087,00	401.205,78	128.667,83	341.938,40	0,00	460.930,00	0,00	0,00	2.092.035,93
510490	JANGADA	101.420,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,56	0,00	0,00	101.604,94
510500	JAURU	176.549,67	0,00	271.979,66	0,00	0,00	0,00	76.725,57	0,00	0,00	525.254,90
510510	JUARA	895.507,99	109.686,75	1.163.330,34	232.342,78	44.464,56	0,00	306.408,72	0,00	0,00	2.741.741,14
510515	JUINA	970.237,35	496.401,51	1.344.077,68	923.664,35	805.350,00	0,00	1.841.550,11	0,00	0,00	6.381.281,00
510517	JURUENA	175.217,38	0,00	211.438,97	2.911,22	0,00	0,00	29.020,10	0,00	0,00	418.587,67
510520	JUSCIMEIRA	84.704,50	0,00	78.959,25	0,00	0,00	0,00	158.053,23	0,00	0,00	321.716,98
510523	LAMBARI DOESTE	68.919,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,80	0,00	0,00	69.646,13
510525	LUCAS DO RIO VERDE	861.448,41	550,00	724.601,57	25.348,53	298.263,96	0,00	136.428,00	0,00	0,00	2.046.640,47
510530	LUCIARA	43.798,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	43.798,46
510558	MARCELANDIA	289.176,97	0,00	184.319,77	1.420,62	0,00	0,00	161.158,44	0,00	0,00	636.075,80
510560	MATUPA	304.250,91	33,00	334.666,18	0,00	0,00	0,00	25.487,58	0,00	0,00	664.437,67
510562	MIRASSOL DOESTE	495.496,77	7.326,62	536.297,92	45.111,19	0,00	0,00	457.137,69	0,00	0,00	1.541.370,19
510590	NOBRES	260.197,78	95,00	422.767,58	6.330,23	0,00	0,00	132.558,44	0,00	0,00	582.949,03
510600	NORTELANDIA	135.879,56	827,24	144.266,73	95.634,11	0,00	0,00	162.516,94	0,00	0,00	539.192,58
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	230.695,91	0,00	114.244,41	0,00	0,00	0,00	22.854,64	0,00	0,00	367.821,96
510615	NOVA BANDEIRANTES	234.386,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.196,66	0,00	0,00	402.583,15
510620	NOVA BRASILANDIA	56.812,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.394,35	0,00	0,00	76.207,31

Alto N° 14/2019

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivo Permanentes de custeio(+)	Valores recebidos outras UFs(+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustes (+ ou -)	Registro de valores encaminhados a outras UFs (+)	Total
		População Própria(+)	População Referenciada(+)	População Própria(+)	População Referenciada(+)						
510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	292.407,15	0,00	98.823,69	0,00	0,00	0,00	21.336,78	0,00	0,00	412.567,62
510680	NOVA GUARITA	132.631,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,41	0,00	0,00	132.891,35
510618	NOVA LACERDA	100.728,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	100.729,94
510885	NOVA MARILÂNDIA	56.219,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,37	0,00	0,00	56.835,06
510890	NOVA MARINGÁ	109.109,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,19	0,00	0,00	109.662,00
510895	NOVA MONTE VERDE	203.479,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.316,50	0,00	0,00	228.795,82
510622	NOVA MUTUM	568.266,12	0,00	428.185,10	0,00	0,00	0,00	347.048,74	0,00	0,00	1.343.499,96
510617	NOVA NAZARE	58.478,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,22	0,00	0,00	58.851,79
510623	NOVA OLÍMPIA	438.948,13	0,00	444.471,70	0,00	0,00	0,00	4.246,48	0,00	0,00	888.913,76
510619	NOVA SANTA HELENA	55.965,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	55.966,67
510624	NOVA UBRATA	202.123,79	2.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,12	0,00	0,00	205.055,91
510625	NOVA XAVANTINA	704.006,91	0,00	399.868,52	0,00	0,00	0,00	124.458,12	0,00	0,00	1.228.333,55
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	91.963,57	0,00	89.315,15	0,00	0,00	0,00	24.794,09	0,00	0,00	186.072,81
510626	NOVO MUNDO	135.840,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.278,45	0,00	0,00	231.118,50
510631	NOVO SANTO ANTONIO	34.387,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.694,90	0,00	0,00	46.082,30
510628	NOVO SAO JOAQUIM	97.488,55	0,00	103.438,33	0,00	0,00	0,00	118.278,07	0,00	0,00	319.204,95
510629	PARANAÍTA	254.573,19	0,00	246.757,97	1.896,40	0,00	0,00	45.977,70	0,00	0,00	549.205,26
510630	PARANATINGA	377.043,24	0,00	359.407,20	0,00	204.750,00	0,00	3.916,01	0,00	0,00	945.116,45
510637	PEDRA PRETA	251.175,80	0,00	89.144,95	0,00	0,00	0,00	27.906,68	0,00	0,00	368.227,43
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	785.877,88	82.097,55	985.514,63	457.400,29	137.454,55	0,00	366.066,35	0,00	0,00	2.814.411,25
510645	PLANALTO DA SERRA	25.183,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,37	0,00	0,00	27.019,54
510650	POCONE	872.318,48	1.000,00	513.765,05	49.325,79	574.015,97	0,00	287.007,20	0,00	0,00	2.277.432,49
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	68.124,95	11.612,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.371,44	0,00	0,00	82.108,49
510670	PONTE BRANCA	27.792,04	0,00	37.386,49	0,00	0,00	0,00	22.300,47	0,00	0,00	87.479,00
510675	PONTES E LACERDA	1.118.443,67	83.031,46	1.009.654,46	257.425,55	0,00	0,00	746.381,08	0,00	0,00	3.214.936,22
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	165.022,17	208.727,60	76.392,45	0,00	0,00	0,00	39.295,35	0,00	0,00	489.437,57
510680	PORTO DOS GAUCHOS	152.343,23	0,00	103.338,29	0,00	0,00	0,00	28.115,00	0,00	0,00	281.796,52
510682	PORTO ESPERIDIAO	154.840,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,18	0,00	0,00	155.852,90
510685	PORTO ESTRELA	52.126,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,88	0,00	0,00	52.496,24
510700	POXOREO	383.121,81	2.635,00	314.899,92	33.954,35	532.015,58	0,00	140.303,79	0,00	0,00	1.406.930,45
510704	PRIMAVERA DO LESTE	1.124.361,60	338.525,50	980.739,55	76.970,23	1.094.904,00	0,00	5.563.335,55	0,00	0,00	9.178.836,43
510706	QUERENCIA	294.890,66	37,00	311.877,59	0,00	0,00	0,00	47.907,61	0,00	0,00	654.712,86
510715	RESERVA DO CABACAL	49.239,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,39	0,00	0,00	49.516,84
510718	RIBEIRAO CASCAALHEIRA	216.278,79	1.074,40	218.337,95	0,00	0,00	0,00	15.359,54	0,00	0,00	451.050,68
510719	RIBEIRAOZINHO	32.081,54	0,00	46.980,63	0,00	0,00	0,00	40.987,57	0,00	0,00	120.059,74
510720	RIO BRANCO	104.374,42	0,00	79.595,21	3.748,18	0,00	0,00	50.434,68	0,00	0,00	288.152,49
510757	RONDOLÂNDIA	75.486,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,17	0,00	0,00	75.578,18
510760	RONDONÓPOLIS	6.038.355,71	4.142.434,31	8.148.102,29	6.641.346,84	7.670.068,32	0,00	20.257.269,37	0,00	0,00	32.839.576,84
510770	ROSARIO OESTE	510.320,26	0,00	500.124,68	0,00	0,00	0,00	112.035,68	0,00	0,00	1.122.480,62
510775	SALTO DO CEU	19.041,24	3.533,20	107.976,59	0,00	0,00	0,00	25.503,25	0,00	0,00	156.054,28

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivo Permanentes de custeio(+)	Valores recebidos outras UFs(+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustes (+ ou -)	Registro de valores encaminhados a outras UFs (+)	Total
		População Própria(+)	População Referenciada(+)	População Própria(+)	População Referenciada(+)						
510724	SANTA CARMEM	96.856,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,47	0,00	0,00	97.316,49
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	46.086,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.086,42
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	54.897,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,98	0,00	0,00	55.372,52
510777	SANTA TEREZINHA	107.314,21	0,00	141.754,03	0,00	0,00	0,00	55.740,21	0,00	0,00	304.808,45
510726	SANTO AFONSO	62.014,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,86	0,00	0,00	62.026,56
510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	49.422,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,03	0,00	0,00	49.456,99
510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	340.286,58	18,91	-0,00	0,00	0,00	0,00	26.446,05	0,00	0,00	366.751,54
510785	SAO FELIX DO ARAGUAIA	251.957,15	43.885,79	250.474,28	115.333,19	133.527,24	0,00	508.177,18	0,00	0,00	1.303.354,83
510729	SAO JOSE DO POVO	37.400,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,07	0,00	0,00	37.401,48
510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	452.498,31	100,00	411.370,75	0,00	0,00	0,00	144.096,11	0,00	0,00	1.008.065,17
510735	SAO JOSE DO XINGU	76.115,53	0,00	64.726,55	0,00	0,00	0,00	68.778,45	0,00	0,00	209.620,53
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	654.273,11	2.276,68	338.062,60	2.579,60	0,00	0,00	192.143,53	0,00	0,00	1.189.335,52
510740	SAO PEDRO DA CIPA	46.623,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.018,06	0,00	0,00	57.641,77
510787	SAPEZAL	325.342,92	0,00	366.931,24	27.970,89	0,00	0,00	2.654,81	0,00	0,00	722.999,86
510788	SERRA NOVA DOURADA	63.091,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,10	0,00	0,00	63.449,14
510790	SINOP	3.426.027,62	2.838.897,45	3.038.961,73	807.471,16	2.223.204,40	0,00	9.272.647,69	0,00	0,00	21.607.210,05
510792	SORRISO	1.687.061,43	1.497.728,82	1.760.022,05	3.852.728,04	0,00	0,00	2.586.386,36	0,00	0,00	11.383.926,70
510794	TABAPORA	322.598,70	0,00	259.154,23	0,00	0,00	0,00	69.849,33	0,00	0,00	651.602,26
510795	TANGARA DA SERRA	1.984.126,57	714.265,66	2.037.983,67	43.694,53	1.870.050,00	0,00	3.198.461,11	0,00	0,00	9.848.581,54
510800	TAPURAH	333.378,28	0,00	175.071,36	12.153,00	0,00	0,00	16.370,18	0,00	0,00	536.972,82
510805	TERRA NOVA DO NORTE	294.074,37	0,00	318.452,94	0,00	0,00	0,00	20.029,17	0,00	0,00	632.556,48
510810	TESOURO	37.437,21	0,00	28.973,31	0,00	0,00	0,00	12.869,31	0,00	0,00	79.278,83
510820	TORIXOREU	72.401,07	0,00	88.212,05	0,00	0,00	0,00	129.516,06	0,00	0,00	290.129,18
510830	UNIAO DO SUL	93.724,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,69	0,00	0,00	93.778,81
510835	VALE DE SAO DOMINGOS	46.346,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,67	0,00	0,00	46.348,80
510840	VARZEA GRANDE	6.231.201,62	628.915,25	9.078.779,18	2.166.019,19	0,00	0,00	20.980.557,97	0,00	0,00	39.085.473,21
510850	VERA	207.753,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.276,59	0,00	0,00	220.029,65
510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	262.429,35	0,00	322.980,30	0,00	0,00	0,00	34.086,19	0,00	0,00	619.495,74
510860	VILA RICA	460.833,84	5.402,32	405.871,28	0,00	0,00	0,00	138.728,16	0,00	0,00	1.005.035,69
TOTAL		79.760.834,94	43.761.671,48	88.337.085,23	66.599.787,58	46.229.496,31	0,00	228.757.276,31	0,00	0,00	553.446.153,85


 Silvanio Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde
 Ató Nº 14/2019

QUADRO 02 - PPI- ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES(valores anuais)

Competência: 201903 UF: MT

Recursos com Finalidade Específica		Total
Reserva Técnica - Contratação de Serviços de Alta Complexidade		1.764.557,87
Reserva Técnica - Port. GM nº 22 de 04 de janeiro de 2017 - Estabelece recursos MAC para MT		510,00
Reserva Técnica - Port. GM nº 1.760 de 17 de agosto de 2012. Rec.Proc. Ecodopler Transcraniano		61.074,00
Reserva Técnica - Port. GM nº 1322, de 27 de junho de 2012 - Custeio Contratos OSS		50.711.779,38
Reserva Técnica - Port. GM nº 1841, 08 de Julho de 2010 - Procedimento Dosagem de 25-Hidroxitami		13.662,66
Reserva Técnica - Port. GM nº 2.044, de 12 de setembro de 2014 - Rec Finan Tumor de Estroma Gastr		396,87
Reserva Técnica - Port. GM nº 2.602 de 16 de novembro de 2012- Altera Tab. de Proc. OPMs Mun.G.Est		186.730,74
Reserva Técnica - Port. GM nº 2012 de 23 de Agosto de 2011 - Recursos adicionais para ações em onc		120.000,00
Reserva Técnica - Port. GM nº 2453 de 11 de novembro de 2014-Estab rec MAC p/Hosp São Luiz/Caceres		31.961,56
Reserva Técnica - Port. GM nº 4261, de 30/12/2010-Aumento Teto 4 Hosp. Regionais		6.988.650,24
Reserva Técnica - Port. GM nº 4403 de 28 de dezemb de 2018 - Estab. recursos UTI- II Hosp.Reg.Roo		1.397.862,40
Reserva Técnica - Port. GM nº 877 de 19.04.2010 - Inclusão Procedimentos		19.828,01
Reserva Técnica - Port. MS nº 1103 - 12/05/2010 - Hospital Metropolitano e Regionais		12.000.000,00
Reserva Técnica - Port. Nº 3011/GM/MS, de 10/11/2017 - ALTERAÇÃO FORMA DE FINANCIAMENTO MUNICIPIOS		180.200,28
Reserva Técnica - Port. 15, de 03/01/2018, Migração de Procs.FAEC para MAC-Gestão Estadual		517.018,26
Reserva Técnica - Port. 164,22/01/2018, Rec.MAC de Saúde Mental - Gestão Estadual		760.863,60
Reserva Técnica - Port. 3687/GM/MS,22/12/2017-Altera Valores de Proc MAC Gestão Estadual		613,66
Reserva Técnica - Tratamento Fora de Domicílio		5.950.000,00
Total		80.705.709,53

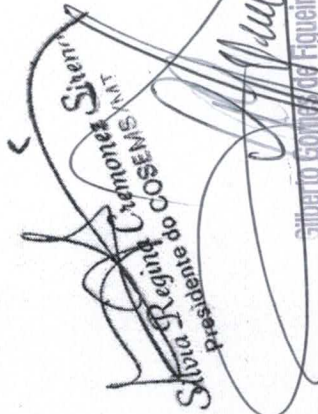
Silvia Regina Clemente Sinetti
Secretaria do COSEMS/MT

Gilberto Carlos de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ata Nº 14/2019

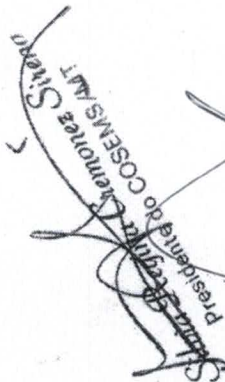
QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DOS MUNICÍPIOS
EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (Valores anuais)

Competência : 201903 UF : MT

IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510010	ACORIZAL	0,00
510020	AGUA BOA	0,00
510025	ALTA FLORESTA	3.057.934,91
510030	ALTO ARAGUAIA	0,00
510035	ALTO BOA VISTA	0,00
510040	ALTO GARCAS	0,00
510050	ALTO PARAGUAI	0,00
510060	ALTO TAQUARI	0,00
510080	APIACAS	0,00
510100	ARAGUAIANA	0,00
510120	ARAGUAINHÁ	0,00
510125	ARAPUTANGA	0,00
510130	ARENAPOLIS	0,00
510140	ARIPUANA	0,00
510160	BARAO DE MELGACO	0,00
510170	BARRA DO BUGRES	2.064.528,60
510180	BARRA DO GARCAS	0,00
510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,00
510190	BRASNORTE	0,00
510250	CACERES	13.833.249,52
510260	CAMPINAPOLIS	0,00
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0,00
510267	CAMPO VERDE	0,00
510268	CAMPOS DE JULIO	0,00
510269	CANABRAVA DO NORTE	0,00
510270	CANARANA	0,00
510279	CARLINDA	0,00
510285	CASTANHEIRA	0,00
510300	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,00
510305	CLAUDIA	0,00
510310	COCALINHO	0,00
510320	COLIDER	5.131.186,29

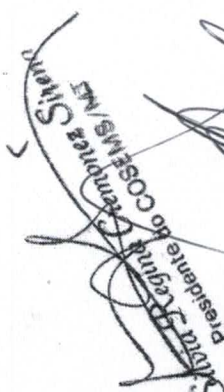

 Presidente do COSEMS
 Roberto Gomes de Figueiredo
 Secretário do Estado de Saúde
 Abto N.º 14/2019

IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510325	COLNIZA	0,00
510330	COMODORO	0,00
510335	CONFRESA	0,00
510336	CONQUISTA DOESTE	0,00
510337	COTRIGUACU	0,00
510340	CUIABA	0,00
510343	CURVELANDIA	33.453.956,69
510345	DENISE	0,00
510350	DIAMANTINO	0,00
510360	DOM AQUINO	0,00
510370	FELIZ NATAL	0,00
510380	FIGUEIROPOLIS DOESTE	0,00
510385	GAUCHA DO NORTE	0,00
510390	GENERAL CARNEIRO	0,00
510395	GLORIA DOESTE	0,00
510410	GUARANTA DO NORTE	0,00
510420	GUIRATINGA	0,00
510450	INDIAVAI	0,00
510452	IPIRANGA DO NORTE	0,00
510454	ITANHANGA	0,00
510455	ITAUBA	0,00
510460	ITIQUEIRA	0,00
510480	JACIARA	0,00
510490	JANGADA	0,00
510500	JAURU	0,00
510510	JUARA	0,00
510515	JUINA	0,00
510517	JURUENA	0,00
510520	JUSCIMEIRA	0,00
510523	LAMBARI DOESTE	0,00
510525	LUCAS DO RIO VERDE	0,00
510530	LUCIARA	0,00
510558	MARCELANDIA	0,00
510560	MATUPA	0,00
510562	MIRASSOL DOESTE	0,00
510590	NOBRES	0,00
510600	NORTELANDIA	0,00
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0,00
510615	NOVA BANDEIRANTES	0,00


 Roberto Carlos de Figueiredo
 Presidente do COSEMS/MT


 Roberto Carlos de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde
 MT Nº 14/2019

IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510620	NOVA BRASILANDIA	0,00
510621	NOVA CANAÁ DO NORTE	0,00
510880	NOVA GUARITA	0,00
510618	NOVA LACERDA	0,00
510885	NOVA MARILANDIA	0,00
510890	NOVA MARINGÁ	0,00
510895	NOVA MONTE VERDE	0,00
510622	NOVA MUTUM	0,00
510617	NOVA NAZARE	0,00
510623	NOVA OLIMPIA	0,00
510619	NOVA SANTA HELENA	0,00
510624	NOVA UBIRATA	0,00
510625	NOVA XAVANTINA	0,00
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,00
510626	NOVO MUNDO	0,00
510631	NOVO SANTO ANTONIO	0,00
510628	NOVO SÃO JOAQUIM	0,00
510629	PARANAÍTA	0,00
510630	PARANATINGA	0,00
510637	PEDRA PRETA	0,00
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,00
510645	PLANALTO DA SERRA	0,00
510650	POCONE	0,00
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	0,00
510670	PONTE BRANCA	0,00
510675	PONTES E LACERDA	0,00
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,00
510680	PORTO DOS GAUCHOS	0,00
510682	PORTO ESPERIDIAO	0,00
510685	PORTO ESTRELA	0,00
510700	POXOREO	0,00
510704	PRIMAVERA DO LESTE	0,00
510706	QUERENCIA	0,00
510715	RESERVA DO CABACAL	0,00
510718	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,00
510719	RIBEIRAOZINHO	0,00
510720	RIO BRANCO	0,00
510757	RONDOLANDIA	0,00
510760	RONDONOPOLIS	6.770.000,14


 Presidente do COSEMS/MS


 Secretário de Estado de Saúde
 Ato N° 14/2019

IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510770	ROSARIO OESTE	0,00
510775	SALTO DO CEU	0,00
510724	SANTA CARMEM	0,00
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	0,00
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,00
510777	SANTA TEREZINHA	0,00
510726	SANTO AFONSO	0,00
510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,00
510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,00
510785	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,00
510729	SAO JOSE DO POVO	0,00
510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,00
510735	SAO JOSE DO XINGU	0,00
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,00
510740	SAO PEDRO DA CIPA	0,00
510787	SAPEZAL	0,00
510788	SERRA NOVA DOURADA	0,00
510790	SINOP	13.273.124,92
510792	SORRISO	7.217.830,95
510794	TABAPORA	0,00
510795	TANGARA DA SERRA	90.645,75
510800	TAPURAH	0,00
510805	TERRA NOVA DO NORTE	0,00
510810	TESOURO	0,00
510820	TORIXOREU	0,00
510830	UNIAO DO SUL	0,00
510835	VALE DE SAO DOMINGOS	0,00
510840	VARZEA GRANDE	3.711.734,16
510850	VERA	0,00
510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	0,00
510860	VILA RICA	0,00
TOTAL		38.604.191,93

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.

Silvia D. Aguiar
Presidente do COSEMS/MT

liberto GOMES da Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Atos nº 14/2019

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL
TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 201903 UF: MT

IBGE	Município	Assistência		Quadro 01					Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total		
		Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Quadro 04	Quadro 05	Quadro 06/1ºp								Quadro 03	Quadro 01
		Próprio	Referenciado														
Origem do dado																	
510010	ACORIZAL	128.311,61	0,00	0,00	276,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.587,82		
510020	AGUA BOA	1.061.980,71	946.302,80	0,00	632.297,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.581,15		
510025	ALTA FLORESTA	2.580.451,54	1.116.931,48	0,00	1.476.120,47	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057.934,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.568,58		
510030	ALTO ARAGUAIA	413.662,14	13.145,11	0,00	221.604,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.411,74		
510035	ALTO BOA VISTA	114.895,06	4.198,59	0,00	92,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.156,09		
510040	ALTO GARCAS	159.730,45	0,00	0,00	1.577,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.308,02		
510050	ALTO PARAGUAI	156.833,46	0,00	0,00	920,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.753,47		
510060	ALTO TAQUARI	221.018,03	0,00	0,00	26.654,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.672,30		
510080	APIACAS	382.887,81	1.163,47	0,00	15.712,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.764,08		
510100	ARAGUAIANA	18.542,73	0,00	0,00	6.143,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.686,40		
510120	ARAGUAINHA	8.931,11	0,00	0,00	2.640,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.571,53		
510125	ARAPUTANGA	535.757,59	44.492,90	0,00	76.188,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.439,12		
510130	ARENAPOLIS	419.751,22	1.523,58	0,00	16.807,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.081,92		
510140	ARIPUANA	680.311,37	0,00	0,00	226.645,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906.956,95		
510160	BARAO DE MELGACO	100.567,96	0,00	0,00	828,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.396,18		
510170	BARRA DO BUGRES	1.733.195,87	501.879,43	0,00	824.219,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.528,60	0,00	0,00	0,00	0,00	994.766,44		
510180	BARRA DO GARCAS	3.399.164,44	2.593.324,17	0,00	6.228.141,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.220.630,43		
510185	BOM JESUS DO ARAG	92.223,77	6.126,11	0,00	92,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.442,09		
510190	BRASNORTE	786.477,97	144,00	204.750,00	54.927,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.299,12		
510250	CACERES	5.841.287,01	6.162.725,49	2.610.717,15	3.223.722,02	0,00	0,00	0,00	0,00	13.833.249,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005.202,15		
510260	CAMPINAPOLIS	608.203,18	0,00	0,00	501.308,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.511,39		
510263	CAMPO NOVO DO PA	1.024.476,42	0,00	748.682,07	692.657,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.463.815,90		
510267	CAMPO VERDE	1.355.581,89	99.246,31	341.936,40	818.245,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.615.010,01		
510268	CAMPOS DE JULIO	164.362,21	0,00	0,00	19.040,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.402,60		
510269	CANABRAVA DO NOR	124.063,18	0,00	0,00	15.920,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.983,27		
510270	CANARANA	733.544,51	8.893,94	0,00	217.556,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.985,25		
510279	CARLINDA	248.545,85	223,41	0,00	72.002,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.269,94		
510285	CASTANHEIRA	137.440,15	0,00	0,00	69.074,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.515,04		
510300	CHAPADA DOS GUIMA	577.351,22	0,00	0,00	92,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.443,25		
510305	CLAUDIA	371.273,28	0,00	0,00	120.343,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.616,92		
510310	COCALINHO	191.236,54	0,00	0,00	75.331,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.567,61		

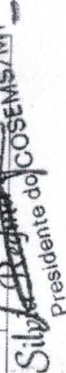
IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Ambulatorial e Hospitalar (+)										
		Próprio	Referenciado									
Origem do dado												
510320	COLIDER	2.162.143,82	2.311.971,64	0,00	2.019.302,95	0,00	0,00	5.131.186,29	0,00	0,00	0,00	1.362.232,12
510325	COLONIZA	1.298.547,85	9.335,06	204.750,00	99.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.200,90
510330	COMODORO	957.882,53	0,00	0,00	157.798,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.680,76
510335	CONFRESA	1.384.283,57	808.743,88	0,00	166.278,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359.306,01
510336	CONQUISTA DOESTE	54.300,75	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.300,83
510337	COTRIGUACU	758.065,73	0,00	204.750,00	1.952,05	0,00	0,00	33.453.956,69	0,00	0,00	0,00	964.767,78
510340	CUJABA	50.512.553,35	67.902.979,09	25.650.004,33	138.647.291,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.258.871,24
510343	CURVELANDIA	16.689,51	0,00	0,00	462,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.152,24
510345	DENISE	399.925,79	0,00	0,00	21.934,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.860,18
510350	DIAMANTINO	1.036.842,01	476.489,95	335.901,38	301.754,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.988,00
510360	DOM AQUINO	209.192,13	0,00	0,00	85.989,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.181,73
510370	FELIZ NATAL	259.766,49	0,00	0,00	1.423,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.189,73
510380	FIGUEIROPOLIS DOES	66.761,98	0,00	0,00	368,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.130,28
510385	GAUCHA DO NORTE	178.438,07	6,55	0,00	18.837,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.282,59
510390	GENERAL CARNEIRO	74.210,51	0,00	0,00	45.249,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.459,94
510395	GLORIA DOESTE	58.490,31	0,00	0,00	1.775,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.265,86
510410	GUARANTA DO NORT	1.642.732,13	4.206,44	0,00	697.459,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.344.397,98
510420	GUIRATINGA	623.116,25	0,00	0,00	359.658,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.774,93
510450	INDIAVAI	8.928,18	0,00	0,00	276,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.204,63
510452	IPIRANGA DO NORTE	94.880,43	0,00	0,00	460,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.340,94
510454	ITANHANGA	87.664,64	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.664,86
510455	ITAUBA	94.254,13	0,00	0,00	241.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.594,22
510460	ITUQUIRA	473.194,49	0,00	0,00	30.582,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.777,18
510480	JACIARA	1.051.414,70	237.754,83	341.936,40	460.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.035,93
510490	JANGADA	101.420,38	0,00	0,00	184,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.604,94
510500	JAURU	448.529,33	0,00	0,00	76.725,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.254,90
510510	JUARA	2.048.838,33	342.029,53	44.464,56	306.408,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.741.741,14
510515	JUINA	2.314.315,03	1.420.065,96	805.350,00	1.841.550,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.381.281,00
510517	JURUENA	386.656,35	2.911,22	0,00	29.020,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.587,67
510520	JUSCIMEIRA	163.663,75	0,00	0,00	158.053,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.716,98
510523	LAMBARI DOESTE	68.919,33	0,00	0,00	726,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.646,13
510525	LUCAS DO RIO VERDE	1.586.049,98	25.898,53	298.263,96	136.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046.640,47
510530	LUCIARA	43.798,28	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.798,46
510558	MARCELANDIA	473.496,74	1.420,62	0,00	161.158,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.075,80
510560	MATUPA	638.917,09	33,00	0,00	25.487,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.437,67
510562	MIRASSOL DOESTE	1.031.794,69	52.437,81	0,00	457.137,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.370,19
510590	NOBRES	682.965,36	6.425,23	0,00	132.558,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.948,03
510600	NORTELANDIA	280.174,29	96.461,35	0,00	162.516,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.152,58
510610	NOSSA SENHORA DO	344.967,32	0,00	0,00	22.854,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.821,96
510615	NOVA BANDEIRANTES	234.386,49	0,00	0,00	168.196,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.583,15

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Ambulatorial e Hospitalar (+)										
		Próprio	Referenciado									
		Origem do dado										
510620	NOVA BRASILÂNDIA	56.812,96	0,00	0,00	19.394,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.207,31
510621	NOVA CANAÃ DO NOR	391.230,84	0,00	0,00	21.336,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.567,62
510890	NOVA GUARITA	132.631,94	0,00	0,00	259,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.891,35
510618	NOVA LACERDA	100.728,50	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.729,94
510885	NOVA MARILÂNDIA	56.219,69	0,00	0,00	615,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.835,06
510890	NOVA MARINGÁ	109.109,81	0,00	0,00	552,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.662,00
510895	NOVA MONTE VERDE	203.479,32	0,00	0,00	25.316,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.795,82
510622	NOVA MUTUM	996.451,22	0,00	0,00	347.048,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.499,96
510617	NOVA NAZARE	58.478,57	0,00	0,00	373,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.851,79
510623	NOVA OLÍMPIA	881.419,83	3.247,45	0,00	4.246,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.913,76
510619	NOVA SANTA HELENA	55.965,23	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.966,67
510624	NOVA UBIRATA	202.123,79	2.504,00	0,00	428,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.055,91
510625	NOVA XAVANTINA	1.103.875,43	0,00	0,00	124.458,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.333,55
510827	NOVO HORIZONTE DO	161.278,72	0,00	0,00	24.794,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.072,81
510626	NOVO MUNDO	135.840,05	0,00	0,00	95.278,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.118,50
510631	NOVO SANTO ANTONI	34.387,40	0,00	0,00	11.694,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.082,30
510628	NOVO SÃO JOAQUIM	200.926,88	0,00	0,00	118.278,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.204,95
510629	PARANAÍTA	501.331,16	1.896,40	0,00	45.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.205,26
510630	PARANATINGA	736.450,44	0,00	204.750,00	3.916,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.116,45
510637	PEDRA PRETA	340.320,75	0,00	0,00	27.906,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.227,43
510642	PEIXOTO DE AZEVED	1.771.392,51	539.497,84	137.454,55	366.066,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814.411,25
510645	PLANALTO DA SERRA	25.183,17	0,00	0,00	1.836,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.019,54
510650	POCONE	1.366.083,53	50.325,79	574.015,97	267.007,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277.432,49
510665	PONTAL DO ARAGUAÍ	68.124,95	11.612,10	0,00	2.371,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.108,49
510670	PONTE BRANCA	65.178,53	0,00	0,00	22.300,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.479,00
510675	PONTES E LACERDA	2.128.098,13	340.457,01	0,00	746.381,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214.936,22
510677	PORTO ALEGRE DO N	241.414,62	208.727,60	0,00	39.295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.437,57
510680	PORTO DOS GAUCHO	255.681,52	0,00	0,00	26.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.796,52
510682	PORTO ESPERIDIAO	154.840,72	0,00	0,00	1.012,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.852,90
510685	PORTO ESTRELA	52.126,36	0,00	0,00	369,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.496,24
510700	POXOREO	698.021,73	36.589,35	532.015,58	140.303,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.930,45
510704	PRIMAVERA DO LEST	2.105.101,15	415.495,73	1.094.904,00	5.563.335,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.178.838,43
510706	QUERENCIA	606.768,25	37,00	0,00	47.907,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.712,86
510715	RESERVA DO CABAC	49.239,45	0,00	0,00	277,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.516,84
510718	RIBEIRAO CASCALHEI	434.616,74	1.074,40	0,00	15.359,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.050,68
510719	RIBEIRAOZINHO	79.062,17	0,00	0,00	40.997,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.059,74
510720	RIO BRANCO	163.969,63	3.746,18	0,00	50.434,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.162,29
510757	RONDOLÂNDIA	75.486,01	0,00	0,00	92,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.578,18
510760	RONDONOPOLIS	14.186.458,00	10.763.781,15	7.670.068,32	20.257.269,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.027.576,70
510770	ROSARIO OESTE	1.010.444,94	0,00	0,00	112.035,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.480,62

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Ambulatorial e Hospitalar (+)										
		Próprio	Referenciado									
Origem do dado												
510775	SALTO DO CEU	127.017,83	3.533,20	0,00	25.503,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.054,28
510724	SANTA CARMEM	96.856,02	0,00	0,00	460,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.316,49
510774	SANTA CRUZ DO XING	46.086,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.086,42
510776	SANTA RITA DO TRIV	54.897,54	0,00	0,00	474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.372,52
510777	SANTA TEREZINHA	249.068,24	0,00	0,00	55.740,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.808,45
510726	SANTO AFONSO	62.014,70	0,00	0,00	11,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.026,56
510779	SANTO ANTONIO DO L	49.422,96	0,00	0,00	34,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.456,99
510780	SANTO ANTONIO DO L	340.266,58	18,91	0,00	26.446,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.751,54
510785	SÃO FELIX DO ARAGU	502.431,43	159.218,98	133.527,24	508.177,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303.354,83
510729	SÃO JOSE DO POVO	37.400,41	0,00	0,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.401,48
510730	SÃO JOSE DO RIO CL	863.869,06	100,00	0,00	144.096,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.065,17
510735	SÃO JOSE DO XINGU	140.842,08	0,00	0,00	68.778,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.620,53
510710	SÃO JOSE DOS QUAT	992.335,71	4.856,28	0,00	192.143,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.335,52
510740	SÃO PEDRO DA CIPA	46.623,71	0,00	0,00	11.018,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.641,77
510787	SAPEZAL	692.274,16	27.970,89	0,00	2.654,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.899,86
510788	SERRA NOVA DOURA	63.081,04	0,00	0,00	368,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.448,14
510790	SINOP	6.464.989,35	3.646.368,61	2.223.204,40	9.272.647,69	0,00	0,00	13.273.124,92	0,00	0,00	0,00	8.334.085,13
510792	SORRISO	3.447.083,48	5.350.456,86	0,00	2.566.386,36	0,00	0,00	7.217.830,95	0,00	0,00	0,00	4.166.095,75
510794	TABAPORA	581.752,93	0,00	0,00	69.849,33	0,00	0,00	90.845,75	0,00	0,00	0,00	651.602,26
510795	TANGARA DA SERRA	4.022.110,24	757.960,19	1.870.050,00	3.198.461,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.757.935,79
510800	TAPURAH	508.449,64	12.153,00	0,00	16.370,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.972,82
510805	TERRA NOVA DO NOR	612.527,31	0,00	0,00	20.029,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.556,48
510810	TESOURO	66.410,52	0,00	0,00	12.869,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.279,83
510820	TORIXOREU	160.613,12	0,00	0,00	129.516,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.129,18
510830	UNIAO DO SUL	93.724,12	0,00	0,00	54,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.778,81
510835	VALE DE SAO DOMIN	46.346,13	0,00	0,00	2,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.348,80
510840	VARZEA GRANDE	15.309.980,80	2.794.934,44	0,00	20.980.557,97	0,00	0,00	3.711.734,16	0,00	0,00	0,00	35.373.739,05
510850	VERA	207.753,06	0,00	0,00	12.276,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.029,65
510550	VILA BELA DA SANTIS	585.409,65	0,00	0,00	34.086,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.495,84
510860	VILA RICA	866.705,12	5.402,32	0,00	138.728,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.835,60
Total		168.097.920,17	110.361.459,06	46.229.496,31	228.757.278,31	0,00	0,00	88.604.191,93	0,00	0,00	0,00	1.010.835,60

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.


Gilberto Carlos dos Reis
Secretário de Estado de Saúde
Ata nº 14/2019

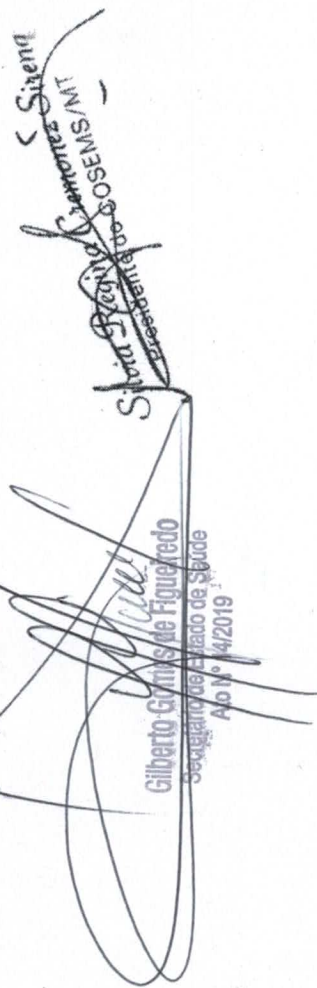

Silvana Regina
Presidente do COSEMS/MT

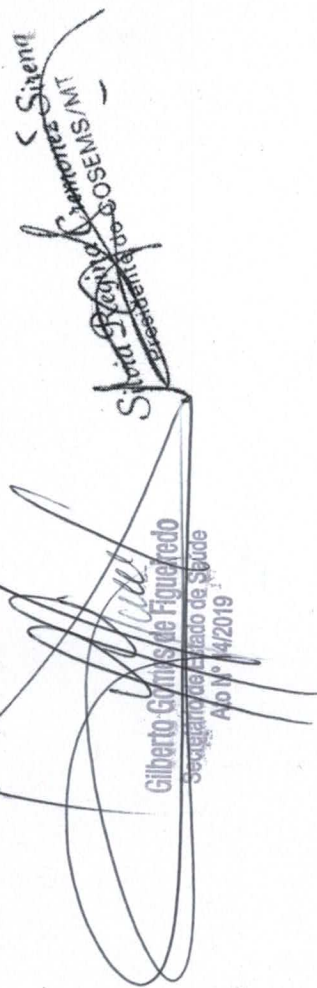
QUADRO 08 - PPI ASSISTENCIAL
TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)

Competência : 201903 UF : MT

Especificação	Origem do dado	Total
(+) Limites referentes aos recursos programados na SES	Quadro 02	80.705.709,53
(+) Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	Quadro 05	88.604.191,93
(+) Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 04	0,00
(-) Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais	Quadro 06	0,00
Valores recebidos de outras UFs (p/SES)	Quadro 02	0,00
Total		169.309.901,46

Obs: Caso existam recursos recebidos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual"


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato N° 14/2019


Silvana de Souza
Coordenadora de Planejamento e Gestão
SUS/MT

